



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0027150

Modalidade: Pregão - RP 74

Edital nº: 113/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TAIS COMO PORTÕES, PORTAS E CORRELATOS, BEM COMO MÃO-DE-OBRA NA ÁREA DE SERRALHERIA, A SEREM UTILIZADAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

3.1. COTA PRINCIPAL

- 001 15 PÇ CARRINHO DE GARI 50 LITROS, PARA COLETA DE LIXO, CESTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR 1", RODAS COM PNEU 2,50 - 8 - R\$ 633,33
- 002 150 M2 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO 1/2 - R\$ 376,67
- 003 250 M2 GRADE FERRO MACIÇO 1/2 - R\$ 376,67
- 004 150 M2 GRADE METALON 20 X 30, #18 - R\$ 333,33
- 005 100 M2 GRADE PARA JANELA COM CANTONEIRA 1.1/2"X 1/4", COM ENCHIMENTO EM BARRA CHATA DE 1.1/4" - R\$ 351,67
- 006 200 M2 GRELHA PARA ESCOAMENTO DE AGUA EM REDE FLUVIAL - R\$ 656,00
- 007 60 M2 Guarda corpo em tubo 1"1/4, #16, com fechamento em tela 4x4, fio 10mm - R\$ 206,50
- 008 40 M2 Lixeira requadrada em cantoneira 3/4x1/8 - R\$ 312,50
- 009 900 H MÃO DE OBRA EM SERRALHERIA - R\$ 135,00
- 010 50 UN PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, #16, 600X600MM, COM PLOTAGEM - R\$ 365,00
- 011 10 UN PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, #16, 3000X1000MM, COM PLOTAGEM - R\$ 635,00
- 012 210 M2 PORTA CANELADA # 18, COM FECHADURA - R\$ 342,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



013 300 M2 PORTÃO CANELADO #18, COM ROLDANA DE 3", TRILHO DE FERRO 5/16", PORTA CADEADO - R\$ 359,67

3.2. COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

014 150 M2 PORTÃO EM METALON 20 X 30, #18, COM ROLDANA 3", TRILHO DE FERRO 5/16", PORTA CADEADO - R\$ 359,67

015 150 M2 PORTÃO EM METALON 60 X 40 #18, COM ROLDANA 3", TRILHO DE FERRO 5/16", PORTA CADEADO - R\$ 389,50

016 150 M2 PORTÃO TUBULAR 3" , FIO 12MM - R\$ 359,67

017 20 M2 Suporte para armários em geral, cantoneira 1x1/8 - R\$ 116,67

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição das estruturas metálicas e dos serviços se fazem necessários, tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos e conveniados, bem como nas ruas, avenidas, praças e jardins desta cidade.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **30 de setembro de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 896.042,06, (oitocentos e noventa e seis mil e quarenta e dois reais e seis centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. DAS ESTRUTURAS:

7.2.1. O prazo para entrega e instalação das estruturas será de no máximo 05 (CINCO) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual conterá a quantidade e espécie do produto a ser fornecido;

7.2.2. As estruturas deverão ser entregues e instaladas em diversos locais deste Município, atendendo a demanda de cada Secretaria interessada;

7.2.2.1. Deverá ser usado serviços adequados para instalação das estruturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.2.2.2. A empresa deverá refazer por sua conta, todos os serviços de instalação que não forem aprovados pela Secretaria solicitante;

7.2.3. As estruturas deverão ser acompanhadas das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega e instalação no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

7.2.4. As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

7.2.5. A empresa deverá garantir as estruturas fornecidas e instaladas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do seu recebimento por servidor designado;

7.2.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização das estruturas no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.2.7. No ato da entrega, caso as estruturas sejam recusadas, as mesmas serão devolvidas, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelas Secretarias interessadas;

7.2.8. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.3. DOS SERVIÇOS

7.3.1. A empresa vencedora deste certame, deverá realizar os serviços de serralheria em diversos locais, todos dentro do território municipal;

7.3.2. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

7.3.3. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas referente à execução dos serviços;

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e dos serviços, bem como da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- a) realizar o fornecimento e instalação das estruturas no endereço mencionado na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;
- b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos/serviços, estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento/serviços, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- G) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;
- h) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- i) substituir o produto ou serviços, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;

9.2. DO MUNICIPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento dos produtos/serviços, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 16 de setembro de 2019.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 16 de setembro de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal